

REGISTO, CLASSIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE FATURAS



Beneficie de todos os valores correspondentes às despesas que efetuou ao longo do ano. Indique o número de contribuinte (NIF) nas faturas.

Registe, consulte, classifique e confirme as suas faturas:

- No [Portal das Finanças](#);
- Na app e-fatura (a partir das apps stores [Android](#), [iOS](#) e [Huawei](#)).

Para aceder ao Portal das Finanças é necessário ter uma senha de acesso. Caso **não possua**, tenha **esquecido** ou esteja **expirada**, consulte o folheto [Senhas de acesso ao Portal das Finanças](#). Também pode autenticar-se com o seu Cartão de Cidadão ou com a sua Chave Móvel Digital.

REGISTAR E CONSULTAR FATURAS NO PORTAL DAS FINANÇAS

Todas as faturas devem ser pedidas por todos os membros do agregado familiar, para obterem o direito à dedução de despesas no IRS e usufruírem de benefícios em alguns setores de atividade.

2 | 6

Veja algumas das vantagens neste vídeo [aqui](#).

Pode aceder ao e-fatura através do Portal das Finanças em:

- Cidadãos > Serviços > e-Fatura - [Consumidor](#) OU
- Cidadãos > Serviços > Despesas Dedutíveis em IRS > - [Consumidor](#)

OU no Portal das Finanças, escreva na caixa de pesquisa “e-fatura” e clique em [aceder](#).

1. REGISTAR FATURAS

Registe todas as faturas que não encontrar na sua página do e-fatura. [aqui](#)

Caso se trate de uma FATURA EMITIDA NO ESTRANGEIRO relativa a despesas de saúde, educação e encargos com habitação, registe-a. [aqui](#)

2. CONSULTAR FATURAS

Verifique as faturas constantes na sua página do e-fatura. [aqui](#)

3. COMPLEMENTAR INFORMAÇÃO NAS FATURAS

Existindo faturas na situação de “Pendentes”, indique a que sector de atividade correspondem. [aqui](#)

4. ASSOCIAR UMA RECEITA MÉDICA

Existindo faturas na situação de “Pendentes”, se possui receita médica. [aqui](#)

REGISTAR E CONSULTAR FATURAS NA APP E-FATURA

Com a APP e-Fatura, pode registe as faturas através da leitura do código QR, desde que tenha indicado NIF.

Consulte as faturas em cada uma das atividades de despesa.

Também pode complementar a informação das faturas. Verifique se no topo da aplicação tem alguma notificação de alerta. Em faturas pendentes, escolha a fatura que pretende classificar e a categoria correta.

No caso das despesas de saúde sujeitas à taxa normal, complemente a informação em associar receita. Indique e confirme se tem receita médica e qual o valor.

3 | 6

REGISTAR E CONSULTAR FATURAS – TENHO UMA ATIVIDADE NO PORTAL DAS FINANÇAS

Caso desenvolva uma atividade, as faturas afetas à mesma devem ser identificadas e classificadas, tanto para efeitos de IRS como de IVA.

Pode aceder ao e-fatura através do Portal das Finanças em:

- Cidadãos > Serviços > e-Fatura - [Consumidor](#) OU
- Cidadãos > Serviços > Despesas Dedutíveis em IRS > - [Consumidor](#)

OU no Portal das Finanças, escreva na caixa de pesquisa “e-fatura” e clique em [aceder](#).

1. REGISTAR FATURAS

Registe todas as faturas que que não encontrar na sua página do e-fatura. [aqui](#)

Caso se trate de uma FATURA EMITIDA NO ESTRANGEIRO relativa a despesas de saúde, educação e encargos com habitação, registe-a [aqui](#).

2. CONSULTAR FATURAS

Verifique as faturas constantes na sua página do e-fatura. [aqui](#)

Assinale se a prestação de serviços ou a aquisição de bens foi efetuada no âmbito da sua atividade profissional ou não, total ou parcialmente [aqui](#).

Se enquadrado no regime normal do IVA, indique a percentagem (%) a deduzir e a finalidade dos bens ou serviços: ativo não corrente; inventários; outros bens e serviços. [aqui](#)

3. COMPLEMENTAR INFORMAÇÃO NAS FATURAS

Existindo faturas na situação de “Pendentes”, indique a que sector de atividade correspondem. [aqui](#)

4. ASSOCIAR UMA RECEITA MÉDICA

Existindo faturas na situação de “Pendentes”, se possui receita médica. [aqui](#)

REGISTAR E CONSULTAR FATURAS – TENHO UMA ATIVIDADE NA APP E-FATURA

4 | 6

Com a APP e-Fatura, pode registe as faturas através da leitura do código QR, desde que tenha indicado NIF.

Consulte as faturas em cada uma das atividades de despesa.

Assinale se a prestação de serviços ou a aquisição de bens foi efetuada no âmbito da sua atividade profissional ou não, total ou parcialmente.

Se enquadrado no regime normal do IVA, indique a percentagem (%) a deduzir e a finalidade dos bens ou serviços: ativo não corrente; inventários; outros bens e serviços.

Também pode complementar a informação das faturas. Verifique se no topo da aplicação tem alguma notificação de alerta. Em faturas pendentes, escolha a fatura que pretende classificar e a categoria correta.

No caso das despesas de saúde sujeitas à taxa normal, complemente a informação em associar receita. Indique e confirme se tem receita médica e qual o valor.

MAIS INFORMAÇÕES

PRÉ-PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO MODELO 3 DO IRS – IRS AUTOMÁTICO

Caso reúna certos requisitos¹, beneficie da entrega da declaração modelo 3 do IRS, pelo sistema de [IRS Automático](#).

Conheça o IRS Automático [aqui](#). Consulte os folhetos sobre estas temáticas em [Cidadãos > Apoio ao Contribuinte > Informação útil – Folhetos informativos > IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares](#).

PRÉ-PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA DO IVA – IVA AUTOMÁTICO +

Caso reúna certos requisitos, beneficie da entrega da declaração periódica pelo sistema de [IVA Automático+](#).

As faturas classificadas no e-fatura, como efetuadas fora do âmbito da atividade, são automaticamente excluídas do universo de faturas a considerar na submissão da declaração periódica de IVA Automático+.

Conheça o IVA Automático mais [aqui](#). Consulte o folheto sobre esta temática [aqui](#).

CONSULTAR DESPESAS NA APP ATGO TENDO ATIVIDADE

Se não possuir contabilidade organizada, consulte as despesas através da aplicação (app) ATGo.

A app pode ser descarregada para os dispositivos móveis a partir das apps stores [Android](#), [iOS](#) e [Huawei](#).

Conheça a aplicação [aqui](#) e o [manual](#).

Saiba +

- [Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24/08](#)
- [Novas regras de faturação – Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15/02](#)
- [Questões Frequentes \(FAQ\) \(e-Fatura > Consumidores > Faturas\)](#)
- [Questões Frequentes \(FAQ\) \(e-Fatura > Consumidores > Despesas Dedutíveis e-Fatura\)](#)
- [Questões Frequentes \(FAQ\) \(e-Fatura > Consumidores > Benefício Fiscal IRS\)](#)

1 - Folheto "IRS Automático - Declaração automática de rendimentos para o ano de 2022".



OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte no [Portal das Finanças](http://www.portaldasfinancas.gov.pt) (www.portaldasfinancas.gov.pt):

- A [agenda fiscal](#);
- Os [folhetos informativos](#);
- As [Questões Frequentes \(FAQ\)](#);
- A página [Tax System in Portugal](#).

CONTACTE

- O serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#), no Portal das Finanças;
- O [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#), através do n.º 217 206 707, todos os dias úteis das 9H00 às 19H00;
- Um [serviço de finanças \(atendimento por marcação\)](#).